

LEI Nº 145, DE 04 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o orçamento vigente do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.3011-0000 – Aquisição de Terreno para Construção da Câmara Municipal

4.4.90.61.00-00 – Aquisição de Imóveis 90.000,00

TOTAL 90.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

01.031.0001.1001.0000 – Construção, Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

TOTAL 90.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 04 de maio de 2023.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal